



Lista de documentos para abertura de processos de pedido para PARTICIPAÇÃO OU COLABORAÇÃO ESPORÁDICA (COM RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA)

• Leia atentamente a RESOLUÇÃO Nº 012, CONEP, de 8 de abril de 2016, que fixa normas e condições de afastamento de docentes da carreira do magistério superior da UFSJ para cursos de pós-graduação em instituição nacional ou estrangeira.

§ 2º A atividade de colaboração esporádica não pode prejudicar as atividades acadêmicas do docente na UFSJ.

• Leia atentamente a LEI Nº 12.863, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013 da Presidência da República.

• Leia atentamente as informações pertinentes ao assunto no Manual do Servidor: https://ufsj.edu.br/manualserv/part_e_colab_esporadica.php;

• Confira a seguinte listagem de documentos a serem entregues, obedecendo o prazo de 15 dias de antecedência a reunião da Congregação:

1. Declaração do docente - Concessão de afastamento em conformidade com a Resolução 012/2016/CONEP (declarar se está apto de acordo com informações constantes na Declaração e na Resolução 012/2016/CONEP);

2. Ciência do GAD sobre o pedido **DA PARTICIPAÇÃO OU COLABORAÇÃO ESPORÁDICA** (anexar Ata da reunião do GAD ou despacho do líder do GAD) (caso o docente colabore em outro GAD, também é necessária a anuência);

3. Requerimento de Solicitação de Afastamento e Termo de Responsabilidade (Anexos 1 e 3) da Resolução Nº 012, CONEP, de 8 de abril de 2016), disponível em: <https://ufsj.edu.br/manualserv/formularios.php>

4. Exposição de motivos formulada pelo solicitante: justificativa da relevância da colaboração esporádica e documentos comprobatórios (convite institucional e/ou de grupos organizados formalizando a atividade e especificando as datas e a carga horária; contrato de participação em polos de inovação tecnológica e outros documentos pertinentes).

5. Memorando direcionado à Congregação/Direção com pedido de solicitação em que conste o tipo, finalidade e tempo da participação ou colaboração esporádica.

6. Informação de Afastamento Docente (Preenchimento pela secretaria da Congregação e câmaras).